



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

Between

NORTHERN VIRGINIA COMMUNITY COLLEGE

Annandale, Virginia
United States of America

And

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC

Rio Branco, Acre
Brazil

This Memorandum of Understanding defines the terms and understanding between Northern Virginia Community College (NOVA), with central administration offices located at 4001 Wakefield Chapel Road, Annandale, Virginia 22003, USA, and Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), located at Via Chico Mendes, 2.880 - Bairro Triângulo Novo. Rio Branco – AC, Brazil.

Este Memorando de Entendimento define os termos e entendimentos entre Northern Virginia Community College (NOVA), com escritórios administrativos centrais localizados em 4001 Wakefield Chapel Road, Annandale, Virginia 22003, Estados Unidos da América, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), localizado na Via Chico Mendes, 2.880 - Bairro Triângulo Novo. Rio Branco – AC, Brasil.

1. Background

The partnership between NOVA and IFAC will continue to provide opportunities for Study Abroad programming. NOVA has had long-standing relationships in Brazil since 2011 when the College was first introduced to the Federal Institute system. Between 2013 and 2018, NOVA hosted nearly 450 Brazilian students, teachers and professionals as part of the Brazilian government's Scientific Mobility Program. The relationship with IFAC in the State of Acre was developed as result of one Brazilian faculty's experience at NOVA. This was followed by a visit from an IFAC team led by their Rector in 2018 and a subsequent visit to IFAC led by two NOVA provosts, resulting in a formal institutional partnership and laying the groundwork for these academic exchange opportunities to occur for faculty and students. The partnership will support



a permanent study abroad program commencing in Fall 2023 and focusing on Student Success Skills. The partnership will also continue to find additional opportunities for staff, faculty, and student exchange and professional development.

História

A parceria entre a NOVA e o IFAC continuará a fornecer oportunidades para a programação de Estudos no Exterior. A NOVA mantém relacionamentos de longa data no Brasil desde 2011, quando a faculdade foi introduzida pela primeira vez no sistema do Instituto Federal. Entre 2013 e 2018, a NOVA recebeu cerca de 450 estudantes, professores e profissionais brasileiros no âmbito do Programa de Mobilidade Científica do governo brasileiro. O relacionamento com IFAC no Estado do Acre foi desenvolvido como resultado da experiência de um docente brasileiro na NOVA. Seguiu-se uma visita de uma equipe do IFAC liderada pelo seu reitor em 2018 e uma subsequente visita a IFAC liderada por dois pró-reitores da NOVA, resultando numa parceria institucional formal e estabelecendo as bases para que essas oportunidades de intercâmbio acadêmico ocorram para docentes e estudantes. A parceria apoiará um programa permanente de estudos no exterior com início no outono de 2023 e com foco nas habilidades para o sucesso do estudante. A parceria também continuará a buscar oportunidades adicionais para o intercâmbio e desenvolvimento profissional de funcionários, professores e estudantes.

2. Purpose

The purpose of this MOU is to reunite efforts to create joint activities according to mutual interests, in the fields of education; research; extension; technical, administrative and academic assistance, and in all the other forms of educational activities.

Objetivo

O objetivo deste Memorando de Entendimento é a criação de atividades conjuntas de mútuo interesse nas áreas de educação, pesquisa, extensão, assistência técnico-administrativa e acadêmica, e em todas as outras formas de atividades educacionais.

NOVA and IFAC agree to explore the possibility of collaborative endeavors in the following areas:

- Promote institutional exchange by inviting faculty and staff of the other party to participate in a variety of teaching activities and professional development;
- Carry out research, professional development, and continuing education programs;
- Exchange information pertaining to developments in teaching, student development, and research at each institution.



- Promote the exchange of students to each institution

NOVA e o IFAC concordam em desenvolver ações colaborativas nas seguintes áreas:

- Promover intercâmbio institucional de servidores para participar em diversas atividades de ensino e desenvolvimento profissional;
- Realizar pesquisas, desenvolvimento profissional, e programas de educação continuada;
- Compartilhar informações relacionadas ao desenvolvimento do ensino, desenvolvimento estudantil, e pesquisas em cada instituição;
- Promover o intercâmbio de alunos entre as instituições.

3. Guiding Principles

- That students and the outcomes of their learning are the primary objectives of this collaboration and faculty development is important to achieve this goal.
- That both institutions appreciate the changing nature of the global economy and commit to working together to demonstrate the value and importance of cross-border collaboration.
- That both institutions therefore recognize their responsibility to educate their students as future global citizens.
- That an interest in the cross-cultural exchange of perspectives, ideas, languages and culture will typify all elements of the collaboration.

Princípios norteadores

- Que os alunos e os resultados de seu aprendizado sejam os objetivos principais desta colaboração e que o desenvolvimento de docentes seja visto como importante para alcançar esse objetivo.
- Que ambas as instituições se atentem à natureza mutável da economia global e se comprometam em trabalhar juntas para demonstrar o valor e importância da cooperação internacional.
- Que ambas as instituições reconheçam sua responsabilidade em educar seus alunos para serem futuros cidadãos globais.
- Que o interesse no intercâmbio internacional de perspectivas, ideias, línguas e cultura sejam peças-chave em todos os elementos da cooperação.



4. Activities and Timelines

The two institutions recognize the need for further assistance to secure the forward progress of the overall relationship. The following actions shall be taken:

- Strategic planning – both individually and jointly – toward the identification of potential stakeholders and the development of resources from external entities, i.e., business, government, funding agencies and organizations, etc., to assure the continued strength of the collaboration.
- Determining means through which to facilitate short-term faculty, student or administrative exchange.
- Entering into additional agreements to implement exchanges made and actions taken in accordance with this agreement.

Atividades e cronologia

As duas instituições reconhecem a necessidade de assistência adicional para assegurar o progresso desta ampla cooperação. As seguintes ações devem ser tomadas:

- Planejamento Estratégico – tanto individualmente como em conjunto – objetivando a identificação de potenciais financiamentos e à captação de recursos provenientes de entidades externas, tais como empresas, governos, agências e organizações de fomento etc., para assegurar o fortalecimento contínuo da cooperação.
- Determinar meios pelos quais facilite o intercâmbio de curto período de docentes, alunos e pessoal administrativo.
- Participar de acordos adicionais para implementar as trocas feitas e ações tomadas conforme este acordo.

5. Responsible Parties

For NOVA

Leeza Fernand
Associate Director
Office of International Education & Sponsored Programs
Northern Virginia Community College | Annandale Campus

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



8333 Little River Turnpike | Warner Student Services Building (CA) | Suite 112 | Room 134 |
Annandale, VA 22003
lfernand@nvcc.edu
Phone: 703-293-8121

For IFAC

Luiz Eduardo Guedes
Office of International Affairs Director
Via Chico Mendes, 2.880 - Bairro Triângulo Novo.
Rio Branco-AC 69.906-302 Brazil
dsri@ifac.edu.br
Phone: + 55 68 33020827

Contatos Institucionais

Da NOVA

Leeza Fernand
Associate Director
Office of International Education & Sponsored Programs
Northern Virginia Community College | Annandale Campus
8333 Little River Turnpike | Warner Student Services Building (CA) | Suite 112 | Room 134 |
Annandale, VA 22003
lfernand@nvcc.edu
Phone: +1 703-293-8121

Do IFAC

Luiz Eduardo Guedes
Diretor Sistêmico de Relações Internacionais
Via Chico Mendes, 2.880 - Bairro Triângulo Novo.
Rio Branco-AC, Brasil.
CEP 69.906-302
dsri@ifac.edu.br
Telefone: + 55 68 2106-6873

6. Resources



This MOU is not a contract for services, and no fund are being exchanged between parties.

Recursos

Este MOU não é um contrato de serviços e nenhum fundo está sendo trocado entre as partes.

7. Approval

Activities derived from this MOU are contingent upon the approval, if appropriate, of the Southern Association of Colleges and Schools Commission on Colleges (SACSCOC) and/or the State Council of Higher Education for Virginia (SCHEV). This MOU and any supplemental agreements must comply with NOVA and IFAC policies and current legislation, as well as those of relevant accrediting agencies or government bodies.

Aprovação

As atividades que venham a ser realizadas por meio deste Memorando de Entendimento são subordinadas à aprovação, se for o caso, do *Southern Association of Colleges and Schools – SACSCOC* (Comissão de Faculdades da Associação Sulista de Faculdades e Escolas) e/ou do *State Council for Higher Education in Virginia – SCHEV* (Conselho Estadual para a Educação Superior na Virgínia). Este Memorando de Entendimento e quaisquer acordos adicionais devem estar de acordo com as políticas do NOVA e do IFAC e legislação, bem como aqueles oriundos de importantes agências de acreditação / credenciamento ou órgãos governamentais.

8. Duration (Terms and Termination)

This MOU is valid for a period of one year from the date of signature of both institutions, and may be renewed by a new written document. Each Party may terminate this MOU without further justification by providing written notice to the other Party no later than 6 (six) months prior to the date of termination of this Memorandum.

Validade e Encerramento

Este Memorando de Entendimento é válido por um período de um ano a contar da data de assinatura de ambas instituições, podendo ser revogado por um novo documento escrito. Cada Parte pode encerrar este Memorando de Entendimento sem justificativas através do envio por escrito de notificação à outra Parte com antecedência mínima de 6 (seis) meses à data de término da validade deste Memorando.



9. General

- a) **Intellectual Property.** The parties will ensure that the intellectual property rights are fully addressed and agreed upon consistent with NOVA and IFAC policies and existing laws and regulations, prior to the initiation of each academic collaborative activity.

Propriedade Intelectual. As Partes garantirão que os direitos de propriedade intelectual sejam completamente abordados e acordados conforme as políticas da NOVA e do IFAC, bem como legislação e regras vigentes, antes do início de cada atividade acadêmica colaborativa.

- b) **Export Control.** The Parties understand that activities under this MOU may be subject to applicable export control laws. Each Party shall be responsible for compliance with such laws.

Controle de Exportação. As Partes compreendem que as atividades resultantes deste Memorando de Entendimento podem estar sujeitas a leis aplicáveis de controle de exportação. Cada Parte ficará responsável pelo cumprimento dessas leis.

- c) **Entire Agreement.** This MOU constitutes the entire understanding of the Parties with respect to the subject matter herein, and supersedes all prior oral and written agreements.

Acordo Total. Este Memorando de Entendimento se constitui numa total compreensão das Partes em relação ao teor aqui tratado, e substitui qualquer acordo verbal ou escrito anterior.

- d) **Publicity.** Except as specifically provided for herein, the Parties shall not use, in its external advertising, marketing programs, or promotional efforts, any data, name, insignia, trademarks, pictures or other representation of the other Party or its employees except on the specific written authorization in advance by the Party. All requests for authorization must be received in writing by no later than ten (10) days in advance of the use date.

Publicidade. Exceto nos casos especificados doravante, as Partes não deverão usar, em sua publicidade externa, programas de marketing ou esforços promocionais, qualquer informação, insígnia, marca registrada, figuras ou outra representação da outra Parte ou de seus funcionários exceto em casos de autorização escrita específica feita com antecipação pela outra Parte. Todas as solicitações de autorização devem ser recebidas por escrito em no máximo 10 (dez) dias de antecipação da data da utilização.



- e) **Image.** Parties shall not take any action or inaction, which may be detrimental to the image or reputation of the Parties. Each party will request permission for the use of the other party's logo, trademark, or other official images.

Imagem. As Partes não podem tomar ação ou se omitir quando for em detrimento da imagem ou reputação das Partes. Cada Parte solicitará permissão para a utilização da logo, da marca registrada, ou de outras imagens oficiais da outra Parte.

- f) **Independent Contractors.** The relationship of the Parties to each other is solely that of independent contractors. No Party shall be considered an employee, agent, partner or fiduciary of the other except for such purposes as may be specifically enumerated herein, nor shall anything contained in this MOU be construed to create any partnership or joint venture between the Parties. Both Parties do not sponsor, endorse, or make any express or implied warranties for each other.

Contratados Independentes. A relação das partes entre si é exclusivamente a de contratados independentes. Nenhuma Parte será considerada como um empregado, agente, parceiro ou fiduciário da outra, exceto para os fins especificamente enumerados neste documento, nem qualquer coisa contida neste MOU será interpretada como criando qualquer vínculo ou empreendimento conjunto entre as Partes. Nenhuma das Partes patrocina, endossa, nem faz nenhuma garantia expressa um ao outro.

- g) **Authorized Signatures.** The signatory for each Party certifies that he or she is an authorized agent to sign on behalf such Party.

Assinaturas Autorizadas. O signatário de cada Parte certifica que ele ou ela é um agente autorizado para assinar em nome dessa Parte.

- h) **Conflicts of Interest.** No employee of either Party may receive compensation from the other unless authorized in writing.

Conflito de interesses. Nenhum servidor de qualquer das Partes pode receber compensação da outra, a menos se autorizado por escrito.

- i) **Liability.** The Parties agree to be liable for the acts and omissions of their respective officers, employees, and agents.

Responsabilidade. As Partes concordam em ser responsáveis pelos atos e omissões de seus respectivos executivos, funcionários e agentes.

- j) **Sovereign Immunity.** Nothing in this agreement shall be deemed a waiver of the sovereign immunity of the Commonwealth of Virginia.



Imunidade soberana. Nada neste acordo será considerado uma renúncia à imunidade soberana da Comunidade da Virgínia.

- k) **Governing Law.** This agreement shall be construed, governed by interpreted pursuant to the laws of the Commonwealth of Virginia and the Legislation of Brazil and the State of Acre. All disputes arising under this agreement shall be submitted to a competent court to consider the forum located in the country where the dispute originated.

Lei Aplicável. Este contrato deve ser interpretado, regido e interpretado de acordo com as leis da Comunidade da Virgínia e a legislação nacional Brasileira e do Estado do Acre. Todas as disputas decorrentes deste contrato devem ser apresentadas a um tribunal competente a considerar o foro situado no país onde o litígio teve origem.

- l) **Language.** This MOU has been drawn up in English and Portuguese in two sets of originals. In case of discrepancy, the English version shall prevail.

Língua. Este Memorando de Entendimento foi escrito em Inglês e Português e duas vias originais. Em caso de discrepância, a versão em inglês deverá prevalecer.

- m) **Notice.** Any notice required by this MOU shall be in writing and shall be deemed given when sent by internationally recognized overnight delivery service, or personally served upon the appropriate Party.

Notificação. Qualquer notificação requerida por este Memorando de Entendimento será por escrito e será considerada dada quando enviada por um serviço de entrega internacionalmente reconhecido, ou pessoalmente entregue na Parte apropriada.

To: Office of International Education
8333 Little River Turnpike
Warner Student Services Building, Suite 112
Annandale, VA 22003

To: Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais
Via Chico Mendes, 2.880 - Bairro Triângulo Novo.
Rio Branco-AC 69.906-302 Brasil



Signed:

Contact Information and Signatures


Northern Virginia Community College
Anne M. Kress, PhD
President
4001 Wakefield Chapel Road
Annandale, VA 22003

Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Acre
(FAC)
Dr. Rosana Cavalcante dos Santos
Rector
Via Chico Mendes, 2.880 - Bairro Triângulo
Novo.
Rio Branco – AC. Brazil. 69.906-302

Date: _____

Date: July 18th, 2023.

Northern Virginia Community College
Anne M. Kress, PhD, President


Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Acre
Rosana Cavalcante dos Santos, Rector

